



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de película solar espelhada nos vidros do prédio que abrigará a nova sede da COGEPOL, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações estabelecidas neste instrumento. O imóvel situa-se à Rua 24 de Outubro, 844, Porto Alegre.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dos serviços é necessária para garantir a privacidade das salas para o público interno, além assegurar luminosidade solar adequada às salas, propiciando um ambiente salubre, confortável e propício ao trabalho. Ademais, ao obter menor incidência solar, assegura conforto térmico nas salas, diminuindo a necessidade de uso de aparelhos de ar-condicionado, gerando economia no consumo de energia elétrica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços são caracterizados como serviços comuns conforme trata a Lei nº 14.133/21, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de suas prestações são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4. LOCAL E HORÁRIOS

Os serviços deverão ser realizados no novo prédio da COGEPOL, localizado na Rua 24 de Outubro, 844, em Porto Alegre/RS e obedecendo ao seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 08:30 às 17:00, exceto feriados. Os horários podem ser excepcionalizados, dependendo de acordo entre contratante e contratada.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço consiste em instalação de 100 m² de película solar espelhada ou fumê tanto nos vidros de fachada como nos internos das divisórias do Prédio que abrigará a COGEPOL. A aplicação deve ser feita sem emendas.

Ressalta-se que caso algum vidro tenha outra película instalada, a contratada será responsável por retirada desta para realizar a colocação da nova.

- Características da Película:
 - Película Linha Refletiva/Espelhada Metalizada – Cor Prata ou Fumê;
 - Redução de Calor – 65%;
 - Controle de Luz – 91%;
 - Redução de raios UV;
 - Efeito Espião;
 - Anti-risco.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA*

Ainda, inclui-se na contratação a troca dos vidros trincados ou quebrados existentes no prédio, ou seja, daqueles que se encontram com avarias. As películas só deverão ser instaladas com os vidros em perfeito estado.

7. ORÇAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas **com menor preço global**. O pagamento será realizado após a execução de todo serviço contratado.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de **10 dias** após a emissão da Ordem de Início dos Serviços a ser enviada pelo Fiscal do Contrato.

9. GARANTIA

A Contratada garantirá os serviços executados, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, pelo período mínimo de:

- 12 meses para a mão de obra executada;
- Para o material instalado, garantia de acordo com o fabricante.

10. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas e deverá obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA*

condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Está proibida a subcontratação

Porto Alegre, 1 de dezembro de 2023

Ana Carolina Mendes Melo
Analista Arquiteta
ID: 4860004



23120400224565

Planilha de Orçamento GLOBAL

01/12/2023
Página 1 de 1

Obra: 024 - COGEPOL - PELICULAS DE VIDRO
Cliente: POLICIA CIVIL

Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 844
Cidade: PORTO ALEGRE

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
			Material	Mão-de-Obra	
1. PELÍCULAS PARA VIDROS					
.1 PELICULA DE PROTECAO SOLAR ESPELHADA/FUME	100,00	M2	62,40	0,00	
			6.240,00	0,00	6.240,00
.2 VIDRO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO COM MASSA	30,00	M2	166,40	100,69	
			4.992,00	3.020,70	8.012,70
Total de PELÍCULAS PARA VIDROS			11.232,00	3.020,70	14.252,70
TOTAL DO ORÇAMENTO			11.232,00	3.020,70	14.252,70

01/01